

## REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA AGAMENON MAGALHÃES

Edição 2025

### Capítulo I - Da 2ª Corrida Agamenon Magalhães

**Art. 1º** A 2ª Corrida Agamenon Magalhães, aqui denominada corrida, com participação de ambos os sexos, será realizada no dia 05 de janeiro de 2025, na cidade de Salgueiro - PE.

**Art. 2º** A corrida será disputada em duas categorias **PÚBLICO GERAL** (masculino e feminino) e **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA** (masculino e feminino), com distâncias de aproximadamente 6km de Corrida e 3km de caminhada conforme sua inscrição, com percursos que serão amplamente divulgados no site: <https://www.corre10.com.br/> e na rede social oficial do 8º BPM: 8bpm.pmpe.

**Art. 3º** A largada e a chegada da corrida será na esquina do Supermercado NOVO ATACAREJO, na Rua Gertúlio Vargas.

**§ 1º** O horário de largada da corrida será às 06h para 6km e às 06h10 para caminhada de 3km, com qualquer condições climáticas.

**§ 2º** A programação da corrida será a seguinte:

- a) 05h30min - Concentração;
- b) 06h - Largada de 06km;
- c) 06h10min - Largada da caminhada;
- d) 07h - Início do Cerimonial de premiação;
- e) 08h - Finalização Obrigatória do evento;

**§ 3º** A programação do evento poderá sofrer alterações conforme necessidade, seja por motivos climáticos e/ou de força maior.

**Art. 4º** A corrida terá duração máxima de 01h30 (uma hora e meia) e o atleta que, em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será desclassificado.

**Art. 5º** Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do evento.

**Art. 6º** Todos os atletas, devidamente inscritos na corrida, correrão com equipamento “chip” para controle dos tempos, **exceto** os que forem realizar a modalidade “caminhada”.

**Art. 7º** Durante o percurso haverá pontos de hidratação para os atletas, seguindo as determinações da regra 240 da IAAF para corridas de rua.

**§ 1º** Após a chegada da corrida, haverá um espaço exclusivo aos atletas com fornecimento de água e frutas.

## **Capítulo II- Das Inscrições**

**Art. 8º** As inscrições para a corrida estarão disponíveis durante **o período de 15 de novembro até 15 de dezembro de 2024.**

**§ 1º** As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da taxa de Inscrição, conforme categorias e valores a seguir:

**I - PÚBLICO GERAL: R\$ 90,00**

**II - SEGURANÇA PÚBLICA: R\$ 70,00**

**III - IDOSO: R\$ 45,00**

**§ 1º** O Kit completo é composto por uma camiseta alusiva ao evento (*Dry fit*), chip de uso único, medalha de conclusão e numeração para controle no peito.

**§ 2º** As inscrições serão feitas no site <https://www.corre10.com.br/> e o limite de participantes será de 350 atletas.

**Art. 9º** A faixa etária mínima para participar da corrida é de 16 anos, conforme regulamentação da Confederação Brasileira de Atletismo.

**§ 1º** Os atletas com 16 (dezesseis) anos completos ou que completarem até dia 31 de dezembro do ano da corrida (2025) poderão participar da corrida ou caminhada desacompanhados, somente se estiverem com autorização de um responsável legal, passada por escrito e com a firma reconhecida, conforme anexo único deste regulamento.

**Art. 10** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o termo de responsabilidade (parte integrante deste documento).

**Art. 11** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

**§ 1º** O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da corrida, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos.

**Art. 12** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Art. 13** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

**§ 1º** Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Art. 14** O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da corrida.

**Art. 15** De acordo com a lei federal 10.741/2003, o idoso (com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos) fará *jus* ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor final da inscrição.

**Art. 16** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição da corrida.

### **Capítulo III - Entrega dos Kits**

**Art.17** A retirada do kit para os participantes da corrida e caminhada acontecerá nos dias 03 de janeiro de 2025 (das 08h às 13h e das 14h às 20h) e 04 de janeiro de 2025 (das 08h às 14h), na sede do 8º BPM, na Avenida Coronel Veremundo Soares, S/N.

**Art.18** O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, perderá o direito ao kit.

**§ 1º** Não serão entregues kits no dia do evento e nem após.

**Art. 19** O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação de documento de confirmação de inscrição ou respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto.

**§ 1º** A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de cópia de documento de identificação do inscrito e o recibo de pagamento.

**Art. 20** No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**§ 1º** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Art. 21** Não será substituída, em hipótese alguma, o tamanho da camisa, visto que a escolha foi feita pelo próprio atleta no ato de inscrição.

#### **Capítulo IV - Especificações técnicas**

**Art. 22** A corrida será balizada através do sistema de cronometragem CRONOSCHIP (chip de uso único).

**Art. 23** A divulgação do tempo da corrida de todos os atletas será informada posteriormente, observadas às normas previstas neste regulamento pelo Instagram **@8bpm.pmpe**.

**Parágrafo Único** - O resultado com as colocações de 1º, 2º e 3º lugares dos atletas masculinos e femininos da corrida de 06Km de corrida será divulgada para as devidas premiações.

**Art. 24** O chip vem acompanhado ao número de peito, não podendo ser amassado, retirado ou rasgado.

**§ 1º** Caso o atleta amasse, retire ou rasgue o chip perderá automaticamente sua função, isentando a organização da sua cronometragem.

**§ 2º** O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do atleta que não o utilizar.

**Art. 25** A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

## Capítulo V - Normas e Instruções Gerais

**Art. 26** Os atletas devem se fazer presentes no local da largada com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário oficial de largada, quando serão dadas as instruções finais.

**Art. 27** A participação do atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da corrida.

**Art. 28** O atleta deverá ter ciência do percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**§ 1º** Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida.

**§ 2º** O descumprimento das regras acima causará a desclassificação do atleta.

**Art. 29** O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir ou atrapalhar sua progressão, estará passível de desclassificação na corrida.

**Art. 30** Durante o evento haverá um atendimento médico de apoio na largada e chegada, além de ambulância no percurso.

**§ 1º** O atleta deverá se retirar imediatamente da corrida, caso seja determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 31** O participante da Corrida assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente este regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Art. 32** Serão colocados à disposição dos participantes: banheiros químicos, apenas na região da largada/chegada da corrida.

**Art. 33** O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

**Art. 34** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

**§ 1º** Sendo suspensa a corrida, por qualquer um dos motivos acima elencado, haverá nova designação de data para a corrida.

**Art. 35** A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo Instagram **@8bpm.pmpe**.

**§ 1º** Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

**§ 2º** Na hipótese de cancelamento da corrida, sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso do valor da inscrição.

**Art. 36** Cada participante do evento cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferido relativos aos direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão ou publicação realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e demais corridas.

## **Capítulo VI – Premiação**

**Art. 37** A premiação da 2ª CORRIDA AGAMENON MAGALHÃES, será assim distribuída:

I – Categoria **PÚBLICO GERAL** (6km)

- a) 1º Lugar: Trofeu + Medalha de participação
- b) 2º Lugar: Trofeu + Medalha de participação
- c) 3º Lugar: Trofeu + Medalha de participação

II – Categoria **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA** (6km)

- a) 1º Lugar: Trofeu + Medalha de participação
- b) 2º Lugar: Trofeu + Medalha de participação
- c) 3º Lugar: Trofeu + Medalha de participação

**Parágrafo Único:** Além do troféu e medalha de participação, os 3 atletas melhores colocados na categoria Público Geral e na categoria Forças de Segurança Pública 6km, receberão uma premiação em dinheiro da seguinte forma:

- a) 1º Lugar: 300,00 (trezentos reais)
- b) 2º Lugar: 200,00 (duzentos reais)
- c) 3º Lugar: 100,00 (cem reais)

**Art. 38** Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e com número de peito, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-corrida (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando a numeração para controle no peito.

§ 3º Só será entregue 01(uma) medalha por atleta.

**Art. 39** As 03 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina da corrida de 6km serão definidas por ordem de chegada cronometrada e validada pela CRONOSCHIP.

§ 1º As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

**Art. 40** Os atletas que fizerem *jus* à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

§ 1º O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao prêmio.

**Art. 41** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento: <https://www.corre10.com.br/>, pelo instagram oficial do 8º Batalhão da PMPE: @8bpm.pmpe no prazo mínimo de 48 horas após o término da corrida.

## **Capítulo VII – Disposições Gerais**

**Art. 42** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da corrida deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos

após adivulgação oficial, à Organização do Evento.

**Art. 43** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Art. 44** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

### **Capítulo VIII - Disposições Finais**

**Art. 45** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do contato **(87) 9 9180-9800**, as quais serão registradas e respondidas a contento.

**Art. 46** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Art. 47** Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Art. 48** Ao se inscrever nesta corrida, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Atenciosamente,

2º TEN QOAPM MARIA DA **GLÓRIA** DO NASCIMENTO GONDIM

3º SGT QPMG CÍCERO ALVES DE **OLIVEIRA**

SD QPMG **LUÍSA** REGIVÂNIA PEREIRA SILVA

Comissão Organizadora da 2ª Corrida Agamenon Magalhães - 8º BPM PMPE



## ANEXO ÚNICO

### AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR NA 2ª CORRIDA AGAMENON MAGALHÃES - Edição 2025

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF  
n.o \_\_\_\_\_ e RG n.o \_\_\_\_\_ declaro ter lido,  
entendido e concordado com o regulamento da 2ª Corrida Agamenon Mgalhães e, desta  
forma, autorizo meu filho (a) ou \_\_\_\_\_, menor de idade, sob  
minha responsabilidade a se inscrever e participar da competição. Para tanto, declaro que  
meu filho (a) ou \_\_\_\_\_: PARTICIPA deste evento por livre e  
espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade  
e que assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando  
de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores, proprietários das  
áreas e demais envolvidos na realização do evento. GOZA de boa saúde, estando em boa  
forma física e apropriadamente treinado para esta corrida. TEM conhecimento técnico  
necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo de minha responsabilidade.  
Estar ciente dos termos de responsabilidade, acatando todas as decisões do Organizador.  
DECLARO, por fim, que autorizo a utilização de todo e qualquer meio fotográfico, audiovisual  
ou qualquer outra forma de gravação contendo imagens da participação, de meu filho (a) neste  
evento para finalidades legítimas relacionadas ao esporte.

Assinatura do Responsável Legal, com data e local.

Obs.1: Junto a esse documento apresentar cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de motorista) do responsável e do menor (RG ou certidão de nascimento) que irá participar da corrida.